

MINUTA – PLANO DE TRABALHO

| | | | |
|---|---|---|------------------------------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS | | | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação dos Músicos e Artistas de Candelária - AMAC | | | CNPJ: 42.271.037/0001-02 |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos | |
| | | <input type="checkbox"/> Cooperativa | |
| | | <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| ENDEREÇO: Av. Marechal Deodoro, 1804 | | | |
| BAIRRO: Centro | CIDADE: Candelária | U.F. RS | CEP: 96.930-000 |
| E-MAIL: contato@muellercontabilidade.com.br | TELEFONE: (51) 99159-0051 | | |
| NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Orlando Carlos Freire Kochenborger | | CPF: 065.283.170-20 | |
| PERÍODO DE MANDATO: 2022/2024 | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7014908177/ SJS | CARGO: Presidente | |
| ENDEREÇO: Arroio Grande, s/n, Interior, Candelária - RS | | | CEP: 96.930-000 |

| | | |
|--|--|---------------------------|
| 2. PROPOSTA DE TRABALHO | | |
| NOME DO PROJETO: Canta tua aldeia e cantarás o mundo | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | INÍCIO A contar da formalização do termo | TÉRMINO 6 meses |
| PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes da rede de ensino do município de Candelária –RS. | | |
| OBJETO DE PARCERIA: Fomentar a cultura local por meio da música, com a realização de apresentações artísticas e roda de conversa sobre o universo musical, buscando aproximar os alunos da rede pública municipal da música, instrumentos e dos artistas locais. | | |
| DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) | | |



Atualmente a associação proponente atua ativamente no fortalecimento da cultura local, organizando os músicos e artistas em torno das atividades, proporcionando diversas ações de manifestações artísticas à comunidade em geral. São músicos e artistas independentes que buscam levar a música e sua arte para sua comunidade como forma de retribuição pela empatia recebida da comunidade.

A música e a cultura se apresenta atualmente como uma importante ferramenta de transformação social, especialmente quando desenvolvida em ambientes escolares, pois proporcionam a integração entre indivíduos e a oportunidade de um futuro melhor para muitas crianças e adolescentes.

Dessa forma, a cooperação com o ente público municipal vai permitir a expansão das atividade, ligadas diretamente as diretrizes dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, e aos fundamentos da cultura e da arte tão fundamentais para o desenvolvimento humano, no ambiente escolar.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Pesquisas comprovam que a música é a atividade humana que mais mobiliza simultaneamente todas as partes do cérebro e a interação musical é vital para o seu desenvolvimento, especialmente para crianças e adolescentes estimulando as habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica. Dessa forma, o presente projeto visa levar a música e a cultura para a crianças e adolescentes candelarienses, possibilitando que ampliem seus conhecimentos artísticos, possibilitando que possam aprender e desenvolver suas vertentes artísticas.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

- a) Promover a música como atividades de desenvolvimento humano;
- b) Incentivar as atividades musicais e culturais no ambiente escolar;
- c) Desenvolver as habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica;

3.2. ESPECÍFICOS

- a) Estabelecer contato com crianças e adolescentes, levando até eles a proposta da música para ser ouvida e conhecida na sua diversidade.
- B) Estimular o desenvolvimento musical dos jovens em relação a aprendizagem musical tanto quanto a tocar instrumentos quanto educação da voz.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia será lúdica levando até as escolas os instrumentos musicais e os profissionais que irão executar a musicalidade. Serão apresentados através de narrativa interpretada. A escolha do roteiro

e do repertório convida ao conhecimento da música considerando a diversidade cultural na qual estamos inseridos. A metodologia propõe a audição musical, o diálogo e a manifestação participativa dos jovens no contexto da apresentação.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Desenvolver as principais metas do projeto iniciando pela construção de um roteiro, contemplando a escolha de repertório e informações para as apresentações; a realização de apresentações nas escolas públicas municipais localizadas no interior e centro, para crianças e adolescentes estudantes e promover as rodas de diálogo com os estudantes;

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Desenvolvimento positivo de crianças e adolescentes para desenvolver as atividades musicais; desenvolvimento e fortalecimento das habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica; ampliação de conhecimento musical e resgate e valorização musical na sua diversidade; aperfeiçoamento musical dos jovens com esta aptidão musical e descoberta e estímulo de outros para isto.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os parâmetros para aferir o cumprimento das metas incluirão o registro de dados (roteiro finalizado, lista de presença dos participantes do projeto, relatório das atividades realizadas e relatório fotográfico) comprovando a realização das atividades propostas nas metas.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

| Meta | | Ações | |
|------|---|-------|---|
| 1 | Promover a música como atividades de desenvolvimento humano; | 1 | construção de um roteiro, contemplando a escolha de repertório e informações para as apresentações para ser apresentado em escolas da rede pública municipal; |
| 2 | Incentivar as atividades musicais e culturais no ambiente escolar; | 1 | realização de apresentações nas escolas públicas municipais localizadas no interior e centro, para crianças e adolescentes estudantes; |
| 3 | Desenvolver as habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica; | 1 | promover as rodas de diálogo com os estudantes; |

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA/ | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | DURAÇÃO |
|------|--------|---------------|------------------|---------|
|------|--------|---------------|------------------|---------|



| | FASE | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|------|---|----------------------|----------------------|--------|---------|
| 1 | 1 | construção de um roteiro, contemplando a escolha de repertório e informações para as apresentações para ser apresentado em escolas da rede pública municipal; | Documento | 1 documento | 1 mês | 1 mês |
| 2 | 1 | realização de apresentações nas escolas públicas municipais localizadas no interior e centro, para crianças e adolescentes estudantes; | Apresentações | 4 Apresentações | 2 mês | 6 mês |
| 3 | 1 | promover as rodas de diálogo com os estudantes; | Alunos participantes | No mínimo 100 alunos | 2 mês | 6 mês |

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-------------|-----------|--------------|-------------|
| PROPONENTE | | | |
| CONCEDENTE | 10.000,00 | | |
| TOTAL GERAL | 10.000,00 | | |

| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-------------|-----------|--------------|-------------|
| PROPONENTE | 10.000,00 | | |
| CONCEDENTE | | | |
| TOTAL GERAL | 10.000,00 | | |

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | 10.000,00 | - | - | - | - | - |

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | - | - | - | - | - | - |

9. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

| | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| META | R\$ 1.970,00 | - | - | - | - | - |

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| UNID | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------------|--|--------------|--------------|
| | Equipamentos e Materiais Permanentes | | |
| 1 | Banner | | R\$ 150,00 |
| | Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho | | |
| 1 | Despesas dos artistas e equipe de apoio relativos as apresentações do Projeto conforme RPA. Aproximadamente 8 profissionais. | | R\$ 9.850,00 |
| TOTAL | | | 10.000,00 |

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS**11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS****11.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,

g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

11.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

(90) dias contados do término da vigência.

11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária, 15 de março de 2024


Orlando Carlos Freire Kochenborger

065.283.170-20

Representante Legal da OSC

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 15 de março de 2024


Orlando Carlos Freire Kochenborger

065.283.170-20

Organização da Sociedade Civil

